CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO.SR.
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O Vereador que esta subscreve, respaldado pelo art. 228 do Regimento Interno desta Casa, apresenta a presente **INDICAÇÃO** ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade da tomada da seguinte providência: montagem de uma fábrica para processamento de bananas.

JUSTIFICATIVA:

Apresento a presente Indicação devido à grande quantidade da fruta. Muitas estão se perdendo. Essa fábrica seria para que as frutas não fossem descartadas e fossem processadas para a alimentação das crianças nas escolas ou creches.

Câmara Municipal de Pedralva, 10 de junho de 2024.

Paulo H. Faria.

Paulo Henrique de Faria
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 10 / 06 / 24
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO:

RECEBEMOS
Em 10 / 06 / 2024
Horas: 13 : 40
Protocolo: 398 / 2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG